

**LEI Nº 732/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO COM FINS À MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar aquisição financeira de luminárias com tecnologia LED, no valor de R\$ 429.149,68 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagas em até 40 (quarenta) parcelas mensais, com previsão de pagamento da primeira para o mês de outubro de 2021.

**Parágrafo Único** - O valor de aquisição previsto no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) para suprir a despesa com o pagamento das parcelas deste exercício financeiro, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 01 - Departamento de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.4520018.2047 - Manutenção da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários



**Art. 3º** - Para suporte de crédito especial disposto no Art. 2º, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.3920011.2021 - Manutenção de Atividades do Departamento de Cultura

Elemento de Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

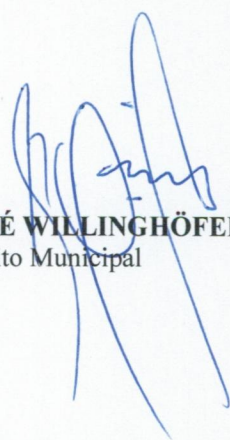
Valor: R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2021, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
Prefeito Municipal

**JOVIR ALCEU ZANUZZO**  
Chefe de Gabinete